



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3.000, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS,
INATIVOS E PENSIONISTAS.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante realização de licitação pública, um abono de Natal em gêneros da mesma espécie e qualidade, para cada um dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, no mês de dezembro de 1997, excluídos os que exercem Cargo em Comissão.

Art. 2º. - O presente abono não se incorpora aos vencimentos dos servidores em nenhum de seus efeitos.

Art. 3º. - Para atender a despesa decorrente da aplicação desta Lei, até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), fica autorizada a abertura do Crédito Especial a seguir especificado:

- 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 03070211.011 - Abono de Natal em Gêneros:
- 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R\$ 12.000,00

Art. 4º. - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado, reduzindo-se igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 01 - ENSINO DE 1º. GRAU E SERVIÇOS DE APOIO



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

08421882.032 - Realização de Obras Voltadas a Educação:
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 12.000,00

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Registre-se e publique-se.
Data supra.